



**2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 1ª e 2ª SÉRIES, DA 75ª EMISSÃO DA**



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
como Securitizadora ou Emissora

celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

Datado de
20 de dezembro de 2024

**2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 75ª EMISSÃO DE**

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificas:

1. ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, na categoria "S1", devidamente registrada perante a CVM sob o nº 310, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

na qualidade de agente fiduciário, nomeado nos termos da Resolução CVM 17:

2. VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma dos seus documentos constitutivos, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Agente Fiduciário").

CONSIDERANDO QUE

(A) em 28 de outubro de 2020, a **ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, sala 701, Lapa, CEP 05.305- 011, inscrita no CNPJ sob o nº 69.258.911/0006-24 ("Devedora") emitiu, em favor da Securitizadora, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme em vigor (i) a "*Cédula de Produto Rural Financeira 001/2024-ZAN*", com valor nominal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de sua emissão e com vencimento em 28 de outubro de 2024 ("CPR-Financeira Primeira Série"); e (ii) a "*Cédula de Produto Rural Financeira 001/2026-ZAN*", com valor nominal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de sua emissão e com vencimento em 28 de outubro de 2026 ("CPR-Financeira Segunda Série" e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, as "CPR-Financeiras"), avalizados por **JOSÉ CARLOS ZANCHETTA** brasileiro, natural de Laranjal Paulista/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Aparecida Helena dos Santos Zanchetta, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.310.873-8 SSP/SP e Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 192.007.578-04, residente e domiciliado na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Alameda das Begônias, Quadra

8, lote 8 do Condomínio Chácaras Castelo Country Club, CEP 13.308-641 e **CHZ EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede e administração à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, sala 704, Lapa, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo,, CEP nº 05.305-011, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35218751205 ("Aval" e "Avalistas", respectivamente);

(B) os direitos creditórios do agronegócio decorrentes das CPR-Financeiras foram vinculados pela Securitizadora a uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 11.076/04, e normativos da CVM, em especial da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, destinados a Investidores Profissionais (conforme definidos no artigo 9-B e seus respectivos incisos da Instrução CVM 539), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 28 de outubro de 2020 ("Termo de Securitização" e "Oferta de CRA", respectivamente);

(C) em 18 de novembro de 2020, foi encerrada, por meio de Comunicado de Encerramento enviado à CVM, a Oferta dos CRA, a qual resultou na integralização de (a) 100.000 (cem mil) CRA da primeira série ("CRA Primeira Série"); e (b) 100.000 (cem mil) CRA da segunda série ("CRA Segunda Série");

(D) em 25 de janeiro de 2023, foi realizada a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("AGTCRA 2023"), presentes os titulares que representaram 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sendo deliberado e aprovado a alteração do fluxo de pagamento dos CRA Primeira Série, previsto no Anexo II do Termo de Securitização e Anexo I da CPR-F Nº. 001/2024-ZAN e a alteração do fluxo de pagamento dos CRA Segunda Série, previsto no Anexo II do Termo de Securitização e Anexo I da CPR-F Nº. 001/2026-ZAN;

(E) em 26 de janeiro de 2023, foi celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*";

(F) os CRA Primeira Série foram integralmente amortizados na Data de Vencimento CRA Primeira Série (conforme definido no Termo de Securitização), conforme previsto no Termo de Securitização e, conseqüentemente, não há titulares de CRA Primeira Série; e

(G) em 20 de dezembro de 2024, foi realizada a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("AGTCRA 2024"), presentes os titulares que

representaram 100% (cem por cento) dos CRA Segunda Série em circulação, a qual contou com a presença da Devedora, os Avalistas, a Securitizado, o Agente Fiduciário e os Titulares dos CRA Segunda Série, que aprovou (i) a prorrogação da Data de Vencimento CRA Segunda Série, originalmente prevista para 28 de outubro de 2026 a para o dia 28 de janeiro de 2030; (ii) alteração do cronograma de amortização e pagamento da Remuneração dos CRA Segunda Série e, conseqüentemente das CPR-Financeira Segunda Série; e (iii) a celebração do presente Segundo Aditamento e do aditamento à CPR-Financeira Segunda Série.

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrarem o presente "2º (Segundo) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zanchetta Alimentos Ltda." ("Segundo Aditamento").

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se definido de forma distinta neste Segundo Aditamento, todas as expressões aqui iniciadas em maiúsculo terão significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Segundo Aditamento, as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, resolvem alterar as definições de "Amortização dos CRA da Segunda Série", "CPR-Financeira Segunda Série" e "Data de Vencimento CRA Segunda Série" previstas na redação da Cláusula 1.1 das Definições, Interpretações, Prazos e Autorização da CPR-Financeira da 2ª Série, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Amortização dos CRA da Segunda Série":	<i>significa a amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série (conforme abaixo definidos), conforme o caso, que ocorrerão em uma única parcela na Data de Vencimento CRA Segunda Série, conforme cronograma disposto no Anexo II, ressalvados os casos de vencimento antecipado dos CRA.</i>
---	--

(...)

"CPR-Financeira Segunda Série":	<i>Cédula de Produto Rural Nº 001/2030-ZAN, representativa da promessa de entrega de produto agrícola frango, no vencimento e local nela avençado, em quantidade e qualidade nela expressas, emitida em favor da Emissora.</i>
---------------------------------	--

(...)

"Data de Vencimento CRA Segunda Série ":	<i>significa a data de vencimento dos CRA Segunda Série, ou seja, dia 28 janeiro de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou vencimento antecipado dos CRA, previstas neste Termo de Securitização.</i>
--	---

2.2. As Partes ainda, resolvem alterar o Anexo II do Termo de Securitização, que passará a vigorar conforme o Anexo A deste Segundo Aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas por este Segundo Aditamento.

3.2. O Agente Fiduciário e a Emissora ratificam e renovam, neste ato, as respectivas declarações que prestaram na Escritura de Emissão, as quais permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

4.2. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Segundo Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

4.3. A Emissora e o Agente Fiduciário poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, conforme estabelecem os artigos 536, 806, 815 e 501 do Código de Processo Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as Partes o presente instrumento eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

(Página de Assinaturas do "2º (Segundo) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zanchetta Alimentos Ltda.")

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:

Marcello de Albuquerque

B272126914DD4C0...

Nome: Marcello de Albuquerque

Cargo: Diretor

E-mail: estruturacao@ecoagro.agr.br

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B272126914DD4C0...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

E-mail: estruturacao@ecoagro.agr.br

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Andrey Atie

475C73FAE33045D...

Nome: Andrey Atie

CPF: 470.229.748-10

ahg@vortex.com.br

DocuSigned by:

Vitória Guimarães Havar

563219151517495...

Nome: Vitória Guimarães Havar

CPF: 409.470.118-46

vgh@vortex.com.br

Testemunhas:

Assinado por:

Roberta Crespilho Lacerda

9707A6A5B1694AE...

Nome: Roberta Crespilho Lacerda

CPF: 220.314.208-10

DocuSigned by:

Jefferson Bassichetto Berata

B272126914DD4C0...

Nome: Jefferson Bassichetto Berata

CPF: 406.849.268-90

Anexo A

Anexo II

DATAS DE AMORTIZAÇÃO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
1	28 de outubro de 2022	11,1111%
2	28 de janeiro de 2023	12,5000%
3	28 de abril de 2023	14,2857%
4	28 de julho de 2023	16,6667%
5	28 de outubro de 2023	20,0000%
6	28 de janeiro de 2024	25,0000%
7	28 de abril de 2024	33,3333%
8	28 de julho de 2024	50,0000%
9	28 de outubro de 2024	100,0000%

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE

Parcela	Data de Pagamento de Remuneração
1	28 de janeiro de 2021
2	28 de abril de 2021
3	28 de julho de 2021
4	28 de outubro de 2021
5	28 de janeiro de 2022
6	28 de abril de 2022
7	28 de julho de 2022
8	28 de outubro de 2022
9	28 de janeiro de 2023
10	28 de abril de 2023
11	28 de julho de 2023
12	28 de outubro de 2023
13	28 de janeiro de 2024
14	28 de abril de 2024
15	28 de julho de 2024
16	28 de outubro de 2024

DATAS DE AMORTIZAÇÃO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
1	28 de janeiro de 2030	100,0000%

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE

Parcela	Data de Pagamento de Remuneração
1	28 de janeiro de 2021
2	28 de abril de 2021
3	28 de julho de 2021
4	28 de outubro de 2021
5	28 de janeiro de 2022
6	28 de abril de 2022
7	28 de julho de 2022
8	28 de outubro de 2022
9	28 de janeiro de 2023
10	28 de abril de 2023
11	28 de julho de 2023
12	28 de outubro de 2023
13	28 de janeiro de 2024
14	28 de abril de 2024
15	28 de julho de 2024
16	28 de outubro de 2024
17	28 de janeiro de 2025
18	28 de abril de 2025
19	28 de julho de 2025
20	28 de outubro de 2025
21	28 de janeiro de 2026
22	28 de abril de 2026
23	28 de julho de 2026
24	28 de outubro de 2026
25	28 de janeiro de 2027
26	28 de abril de 2027
27	28 de julho de 2027
28	28 de outubro de 2027
29	28 de janeiro de 2028
30	28 de abril de 2028
31	28 de julho de 2028
32	30 de outubro de 2028
33	29 de janeiro de 2029
34	30 de abril de 2029
35	30 de julho de 2029

36	29 de outubro de 2029
33	28 de janeiro de 2030